



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

108

Ata da décima segunda sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e
2. sete de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (27.
3. 8.1986), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco,
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
5. Presidente, Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-
6. Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal,-
7. Doutor Jose Baptista de Almeida Filho; Juizes de Di-
8. reito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor
9. Eterio Ramos Galvão Filho; Juristas: Doutor Edmir da
10. Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Mickel Sava
11. Nicoloff; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora
12. Eliane Albuquerque de Oliveira Recena, comigo, Marce-
13. lo Russell Wangerley, Diretor-Geral da Secretaria, foi
14. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão ante-
15. rior, S.Exa. o Desembargador Presidente passou a lei-
16. tura do seguinte expediente: REQUERIMENTO do Presiden-
17. te do PDC requerendo o registro do Comitê de Propaganda
18. da e da Comissão Especial de Propaganda no Rádio, e na
19. TV, para distribuir, entre os candidatos, os horários
20. que lhes couberem. DESPACHO: "Lido em sessão. Providencie-
21. se." REQUERIMENTO do Presidente do PDT requerendo
22. o registro do Comitê que aplicará os recursos finan-
23. ceiros destinados a propaganda e do Comitê Interparti-
24. dario de Inspeção e da Comissão Especial designada pa-
25. ra distribuir os horários da propaganda através do rá-
26. dio e da TV. DESPACHO: "Lido em sessão. Providencie-
27. se." OFICIO de 13.8.86, do Presidente da Câmara Municipi-
28. pal da Escada, comunicando a inserção em ata de voto
29. de aplausos e congratulações com o Dr. Walter Gomes
30. de Mello, Juiz de Direito daquela Comarca pelos rele-
31. vantes serviços prestados à comunidade escadense, no
32. desenrolar do recadastramento eleitoral. DESPACHO: "Li-
33. do em sessão. Arquive-se." Com a palavra o Juiz, Dr. Ete-
34. rio Ramos Galvão Filho, dizendo-se honrado por haver
35. sido designado por este TRE para supervisionar a pro-
36. paganda eleitoral com vistas ao pleito de 15 de novem-
37. bro proximo. Solicitou, aquele Juiz, um posicionamento
38. desta Corte quanto a propaganda através de "out-doors".
39. Disse ele que, pela interpretação literal do art. 19,
40. II, da Resolução 12.924/86, do TSE, havia proibição
41. total da propaganda através de "out-doors", ou seja,
42. por meio de cartazes afixados em quadros ou painéis
43. de empresas de publicidade. Entretanto, ante a insis-
44. tência dos líderes partidários, tentou fazer uma com-
45. posição no sentido de limitar o uso da propaganda a-



46. através de painéis, de modo a se permitir que cada Partido
47. usasse 100 painéis de propaganda, cada um, proposta essa
48. rejeitada pelas agremiações partidárias. Face a rejeição
49. da proposta, foi a mesma retirada por ele, Dr. Eterio, pe-
50. lo que solicitava a decisão do TRE, sobre a matéria, para
51. que ele pudesse pautar a sua ação de Juiz fiscalizador da
52. propaganda, ouvindo-se previamente a representante do Mi-
53. nistério Público Federal, Com a palavra a Procuradoria Re-
54. gional Eleitoral que, após tecer considerações sobre a im-
55. portância da fiscalização deste TRE com o intuito de não
56. permitir a influência do poder econômico nas eleições, opi-
57. nava no sentido da vedação total da propaganda via pai-
58. néis de publicidade. Nesse momento o Dr. Manuel Enildo
59. Lins usou da palavra para lançar nova proposta a ser estu-
60. dada pelo TRE, tendo esta Corte decidido que a proposta
61. deveria ser formalizada por escrito para posterior apreci-
62. ação. O Juiz, Dr. Mickel Sava Nicoloff, com a palavra, dis-
63. se não se considerar habilitado a decidir, pelo que pediu
64. adiamento da apreciação da matéria. Pediu a palavra o Des-
65. Gabriel Lucena Cavalcanti, sugerindo uma série de medidas
66. que permitiriam uma efetiva fiscalização por parte do TRE
67. sobre os Comitês e a propaganda em geral, ficando acertado
68. que o assunto seria debatido em sessão do TRE, marcada pa-
69. ra amanhã a mesma hora, devendo o Des. Gabriel Lucena Ca-
70. valcanti formalizar por escrito as suas sugestões. Nada
71. mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para
72. constar, eu, *Maurício* Diretor-Geral da Secre-
73. taria mandei lavrar a presente que vai devidamente assin-
74. da.